

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 083/2020

ANO

2020

- PROJETO DE LEI
 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
 PROJETO DE RESOLUÇÃO
 PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 078/2020

EMENTA

AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE SANTA FÉ DO SUL, A REALOCAR CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

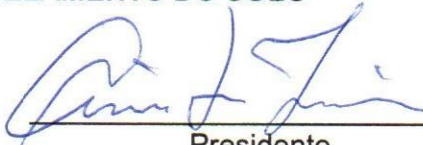
APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
 ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
 SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
 PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 11 / 08 / 20


Presidente

Discussão:

- ÚNICA DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA NOMINAL SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES Maioria ABSOLUTA 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 11 / 08 / 20

APROVADO 11 / 08 / 20

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: 11 / 08 / 20

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Autógrafo N° 75 / 20

Data: 12 / 08 / 20

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 075/2020
PROJETO DE LEI Nº 078/2020

“Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 89.000,00** (oitenta e nove mil reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

| | | | | | | | | | |
|---------------|---------|------------------------------------|--------------------------|--|--|---|--|--|--|
| 03 | 03 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | | | | |
| | 030300 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | | | | |
| | 04 | Administração | | | | | | | |
| | 04 | 122 | Administração Geral | | | | | | |
| | 04 | 122 | 0113 | Administração Geral | | | | | |
| | 04 | 122 | 0113 | 1112 0000 | Aquisi. de Equip/Execução de Obras | - | | | |
| Administração | | | | | | | | | |
| | 0.04.00 | | 110.000 | Geral | | | | | |
| | | 024 | 3.3.90.39.00 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | | | | | |
| | | | 0.04.00 | 110.000 | Geral | | | | |
| | | | | | Valor do Crédito: R\$ 17.000,00 | | | | |
| 03 | 07 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO | | | | | | | |
| | 030700 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO | | | | | | | |
| | 17 | Saneamento | | | | | | | |
| | 17 | 512 | Saneamento Básico Urbano | | | | | | |
| | 17 | 512 | 0117 | Obras e Saneamento | | | | | |
| | 17 | 512 | 0116 | 1113 0000 | Aquisi. de Equip/Execução de Obras - ETA | | | | |
| | | 047 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | | |
| | | | 0.04.00 | 110.000 | Geral | | | | |
| | | | | | Valor do Crédito: R\$ 7.000,00 | | | | |
| 03 | 07 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO | | | | | | | |
| | 030700 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO | | | | | | | |
| | 17 | Saneamento | | | | | | | |
| | 17 | 512 | Saneamento Básico Urbano | | | | | | |
| | 17 | 512 | 0117 | Obras e Saneamento | | | | | |
| | 17 | 512 | 0117 | 2117 0000 | Manutenção do Setor de Obras e | | | | |
| Saneamento | | | | | | | | | |
| | | 051 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | | |
| | | | 0.04.00 | 110.000 | Geral | | | | |
| | | | | | Valor do Crédito: R\$ 25.000,00 | | | | |
| | | 057 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | | |
| | | | 0.04.00 | 110.000 | Geral | | | | |
| | | | | | Valor do Crédito: R\$ 20.000,00 | | | | |

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

060 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03 03 ADMINISTRAÇÃO GERAL
030300 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0113 Administra Geral
04 122 0113 1112 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras -
Administração
0.04.00 110.000 Geral


022 3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 17.000,00

03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0117 Obras e Saneamento
17 512 0117 2117 0000 Manutenção do Setor de Obras e
Saneamento

050 4.4.90.51.00 Obras e instalações
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 72.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
12 de agosto de 2020


ANICETO FACIONE
PRESIDENTE


NEIVA DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE


LEANDRO MESQUITA MAGOGA
1º SECRETÁRIO

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Mensagem nº 077/2020

Santa Fé do Sul, 07 de Agosto de 2020.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

As transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias, especificadas no projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes à realização de compras/serviços para manutenção desta autarquia.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.



Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Aniceto Facione

Presidente da Câmara Municipal

Santa Fé do Sul – SP.



PROJETO DE LEI Nº. 078/2020

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 89.000,00** (oitenta e nove mil reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

| | | | | | |
|---------------|---------|---|-------|--|--|
| 03 | 03 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| | 030300 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| | 04 | Administração | | | |
| | 04 122 | Administração Geral | | | |
| | 04 122 | 0113 Administra Geral | | | |
| | 04 122 | 0113 1112 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras - | | | |
| Administração | 0.04.00 | 110.000 | Geral | | |

| | | | | | |
|----------|--|------------|--------------|---------------------------------------|--|
| | | 024 | 3.3.90.39.00 | Outros serviços de terceiros – Pessoa | |
| Jurídica | | | 0.04.00 | 110.000 | Geral |
| | | | | | Valor do Crédito: R\$ 17.000,00 |

| | | | | | |
|---------|--------|---|--------------|-------------|---------------------------------------|
| 03 | 07 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO | | | |
| | 030700 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO | | | |
| | 17 | Saneamento | | | |
| | 17 | 512 Saneamento Básico Urbano | | | |
| | 17 512 | 0117 Obras e Saneamento | | | |
| | 17 512 | 0116 1113 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras - | | | |
| ETA | | | | | |
| | | 047 | 3.3.90.30.00 | Material de | |
| Consumo | | | 0.04.00 | | 110.000 |
| Geral | | | | | |
| | | | | | Valor do Crédito: R\$ 7.000,00 |

| | | | | | |
|----|--------|------------------------------------|--|--|--|
| 03 | 07 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO | | | |
| | 030700 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO | | | |
| | 17 | Saneamento | | | |
| | 17 | 512 Saneamento Básico Urbano | | | |



17 512 0117 2117 0000 Obras e Saneamento
17 512 0117 2117 0000 Manutenção do Setor de Obras e Saneamento

051 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
0.04.00 110.000

Geral

Valor do Crédito: R\$ 25.000,00

057 3.3.90.30.00 Material de
0.04.00 110.000

Consumo

Geral

Valor do Crédito: R\$ 20.000,00

060 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
0.04.00 110.000

Jurídica

Geral

Valor do Crédito: R\$ 20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03 03 ADMINISTRAÇÃO GERAL
030300 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0113 Administra Geral
04 122 0113 1112 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras -
Administração
0.04.00 110.000 Geral

022 3.3.90.30.00 Material de
0.04.00 110.000

Consumo

Geral

Valor do Débito: R\$ 17.000,00

03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17 Saneamento
17 512 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0117 Obras e Saneamento
17 512 0117 2117 0000 Manutenção do Setor de Obras e



Saneamento

| | | | |
|-------------|-----|--------------|---------|
| instalações | 050 | 4.4.90.51.00 | Obras e |
| Geral | | 0.04.00 | 110.000 |

Valor do Crédito: R\$ 72.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 07 de Agosto de 2020.



Ademir Maschio
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

11/08/2020

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

07 AGO. 2020
PROT. Nº 278

PROTOCOLO



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

urgência especial

para tramitação do **PROJETO DE LEI nº.78/2020**, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: **"Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências."**

JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
11 de agosto de 2020

Vereador JOÃO RENATO FERRAZ
Presidente da Comissão

Vereador MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA
Relator

Vereador JHONATAN MAGALHAES
Membro

a: urgência

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
11/08/2020

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Processo nº. 083/2020

PROJETO DE LEI Nº 78/2020.

Ementa: "Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências."

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2020.

a) vereador **JOÃO RENATO FERRAZ**
Presidente da Comissão

a) vereador **MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**
Relator

a) vereador **JHONATAN MAGALHAES**
Membro

a: justiça

Processo nº. 083/2020

PROJETO DE LEI Nº 78/2020.

Ementa: "Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências."

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2020.


a) vereador **MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**
Presidente da Comissão


a) vereador **NEIVA DE SOUZA VIEIRA**
Relator


a) vereador **RONALDO EUGÊNIO LIMA**
Membro

a: finanças